



PORTARIA CONJUNTA Nº 52/PR-TJMG/2025

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional do Sistema de Justiça para dar cumprimento ao Protocolo de Intenções do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS nº 41/2024, com vistas à efetivação das políticas públicas relacionadas ao direito humano à alimentação e à nutrição adequadas, em conformidade com as normas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.346](#), de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS nº 41/2024, que promove a cooperação técnica entre o referido Ministério e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, em prol de ações de mobilização e articulação e da integração de esforços entre a sociedade civil e instituições e órgãos públicos para a promoção da inclusão socioeconômica e da segurança alimentar e nutricional dos grupos populacionais mais vulneráveis;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções nº 236/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, o qual visa à articulação interinstitucional para a promoção do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas, bem como para o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no âmbito do SISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação interinstitucional para a implementação de políticas públicas que promovam a segurança alimentar e nutricional no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0024780-93.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional do Sistema de Justiça sobre o Direito à Alimentação e Nutrição Adequadas, denominado Grupo de Trabalho Justiça e Alimentação Adequada, com o objetivo de dar cumprimento ao Protocolo de Intenções nº 41/2024 e promover a efetivação das políticas públicas relacionadas ao direito humano à alimentação e à nutrição adequadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Justiça e Alimentação Adequada tem como finalidade planejar e executar ações para dar cumprimento ao Protocolo de Intenções nº 41/2024, promovendo a articulação entre os órgãos do sistema de Justiça, os órgãos públicos, as entidades públicas e privadas e a sociedade civil.

Parágrafo único. Para o cumprimento da finalidade descrita no caput, o Grupo de Trabalho irá criar plano de trabalho específico, que conterá as metas e o calendário das ações destinadas ao cumprimento do Protocolo de Intenções nº 236/2024.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta será organizado por instrumentos próprios desburocratizados e simplificados e será composto pelos seguintes integrantes:

I - Desembargadora Maria Luiza de Marilac Alvarenga Araújo;

II - Juiz de Direito Sergio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes;

III - Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus;

IV - Promotor de Justiça Paulo Cesar Vicente de Lima.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho Justiça e Alimentação Adequada desempenharão suas funções sem prejuízo das respectivas atribuições institucionais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como especialistas e técnicos, para participarem de suas reuniões e contribuírem com a agenda de trabalhos.

Art. 6º Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão remetidos aos dirigentes máximos das instituições partícipes e divulgados à sociedade em geral.

Art. 7º O Grupo de Trabalho Justiça e Alimentação Adequada funcionará enquanto viger o Protocolo de Intenções nº 236/2024.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente do Tribunal do Justiça do Estado de Minas Gerais



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais